Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 24

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0050-Assistência ao Portador de Deficiência	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.245-Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam na área de assistência à pessoa com deficiência. **PRODUTO:** Equipamentos Adquiridos-unid. **UNIDADE DE MEDIDA:** OUM	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, visa corrigir um equívoco de denominação, no campo das políticas públicas a concepção de "portador de deficiência" já foi amplamente debatido e superado, o termo correto é "Pessoa com deficiência".

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT